



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE CIÊNCIA DA

INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE

IMPEDIMENTOS - BANCA DO MESTRADO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Edital Regular de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2025, que não me encontro em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Banca de Mestrado (2ª, 3ª e 4ª etapas):**Membros titulares:**

Prof. René Lommez Gomes

Prof. José Francisco Guelfi Campos

Prof. Carlos Alberto Ávila Araújo

Membros suplentes:

Profª. Maria Aparecida Moura

Profª. Ivana Denise Parrela

Profª. Ligia Maria Moreira Dumont



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Avila Araujo, Professor do Magistério Superior**, em 30/09/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Meneses Alves, Professora do Magistério Superior**, em 30/09/2024, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Denise Parrela, Professora do Magistério Superior**, em 01/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rene Lommez Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 02/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Guelfi Campos, Professor do Magistério Superior**, em 03/10/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Moreira Dumont, Professora do Magistério Superior**, em 04/10/2024, às 05:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Moura, Professora do Magistério Superior**, em 07/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385857** e o código CRC **1C31551F**.